



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 111/2018.

Abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento para exercício de 2018, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e especialmente contidas na Lei Nº 856/2017 de 11 de Dezembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), mediante a inclusão de rubricas das dotações orçamentárias:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	001	04.129.1004.0.003	504*	Encargos do PASEP	3.3.90.47.00	2.000,00
TOTAL						2.000,00

*504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras Não Previdenciárias;

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente.

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	001	04.129.1004.0.003	000*	Encargos do PASEP	3.3.90.47.00	2.000,00
TOTAL						2.000,00

* 000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 23 de Outubro de 2018.

VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

